



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

DIVULGAÇÃO 002 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR AOS INSCRITOS DOS AVISOS DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 005-SSMR/5, Nº 006-SSMR/5, Nº 007-SSMR/5, Nº 008-SSMR/5, Nº 009-SSMR/5, Nº 010-SSMR/5, Nº 011-SSMR/5, Nº 012-SSMR/5 e Nº 013-SSMR/5, DE 28 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, divulga o resultado dos pedidos da revisão da Pontuação Curricular aos inscritos dos Avisos de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 005-SSMR/5, nº 006-SSMR/5, nº 007-SSMR/5, nº 008-SSMR/5, nº 009-SSMR/5, nº 010-SSMR/5, nº 011-SSMR/5, nº 012-SSMR/5 e nº 013-SSMR/5 de 28 de junho de 2021, conforme abaixo discriminado:

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 001
CANDIDATO	JULIANA CRISTINA ROCHA DE AZEVEDO	
ÁREA DE INTERESSE	STT Diversas Áreas - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Pontuação Atribuída	16,7	
Parecer da CSE	PARCIALMENTE ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
A auditoria está prevista no art. 41, parágrafo único, do Aviso de Convocação.		
Ensino Médio: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso Técnico: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Graduação em Curso Superior - Administração: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Pós-Graduação Lato Sensu - ADMINISTRAÇÃO ESTRATEGICA: O candidato inseriu uma declaração de matrícula no curso de Pós-Graduação, contudo somente serão aceitos os cursos concluídos até a data da inscrição, conforme art. 24 do Aviso de Convocação. (Indeferido)		
Pós-Graduação Lato Sensu - FINANÇAS CORPORATIVAS: O candidato inseriu uma declaração de matrícula no curso de Pós-Graduação, contudo somente serão aceitos os cursos concluídos até a data da inscrição, conforme art. 24 do Aviso de Convocação. (Indeferido)		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária mínima de 120 horas - CURSO DE INGLES NIVEL INTERMEDIARIO: O curso apresentado não possui relação com a área de interesse (administração), conforme o art. 40 do Aviso de Convocação. (Indeferido).		

Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E INTEGRAÇÃO UFPI/CMRV: NOVAS PRATICAS DE GESTÃO DO SEC. XXI: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.

Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas - CURSO DE EXTENSÃO MAOS A OBRA: INTEGRAÇÃO E APRENDIZAGEM: o curso inserido atende aos critérios estabelecidos conforme art. 40 do Aviso de Convocação. (Deferido 1,5 pontos)

Experiência profissional: INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.

Pontuação Final	18,2
------------------------	------

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 002
CANDIDATO	ANA CAROLINA DA SILVA MACEDO	
ÁREA DE INTERESSE	STT Diversas Áreas - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Pontuação Atribuída	20,9	
Parecer da CSE	PARCIALMENTE ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
A auditoria está prevista no art. 41, parágrafo único, do Aviso de Convocação.		
Ensino Médio: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso Técnico: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária mínima de 120 horas - Curso de inglês Immediate Conversation: O curso não possui relação com a área de interesse (administração), conforme o art. 40 do Aviso de Convocação. (Indeferido).		
Experiência profissional: Hospital das Nações LTDA: A documentação anexada no sistema comprova experiência profissional até 18/07/2021, sendo assim foi corrigida a pontuação. (Deferido 0,8 pontos).		
Experiência profissional: Tribunal de Contas do Estado do Paraná: A candidata comprovou realização de estágio. Contudo, não será considerado como tempo de experiência profissional, em hipótese nenhuma, o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo e/ou de pesquisa, conforme o art. 93 do Aviso de Convocação.		
Pontuação Final	21,7	

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 003
CANDIDATO	BIANCA VOJCIECHOVSKI	
ÁREA DE INTERESSE	OTT Diversas Áreas - Psicologia	
Pontuação Atribuída	9,5	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO0	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
A auditoria está prevista no art. 41, parágrafo único, do Aviso de Convocação.		
Graduação em Curso Superior - Psicologia: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão de Redes de Atenção à Saúde: A pontuação já foi considerada		

durante a análise curricular.

Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária mínima de 120 horas - Curso de Terapia Individual e Familiar Sistêmica: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.

Experiência Profissional: A candidata apresentou recibos discriminando os serviços realizados, os quais não são documentos previstos no Aviso de Convocação para comprovação da experiência profissional. Foram apresentados alguns RPA, porém não comprovam o período declarado no sistema. Ademais, deixou de apresentar o extrato previdenciário do CNIS (ou Notas Fiscais, documentos oficiais previstos no art. 107, inciso III, do Aviso de Convocação. (Indeferido)

Pontuação Final	9,5
------------------------	-----

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 004
CANDIDATO	KARINA DE SOUZA SILVA	
ÁREA DE INTERESSE	STT Diversas Áreas - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Pontuação Atribuída	26,9	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
A auditoria está prevista no art. 41, parágrafo único, do Aviso de Convocação.		
Ensino Médio: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso Técnico: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária mínima de 120 horas - Gestão Participativa: A candidata não inseriu no sistema o documento comprovando a conclusão do curso até a data da inscrição, conforme previsto no art. 24 do Aviso de Convocação. (Indeferido)		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas - Marketing Pessoal: : A candidata não inseriu no sistema o documento comprovando a conclusão do curso até a data da inscrição, conforme previsto no art. 24 do Aviso de Convocação. (Indeferido)		
Experiência profissional: BRF: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Experiência profissional: C. Vale: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Experiência profissional: BYD do Brasil: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Pontuação Final	26,9	

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 005
CANDIDATO	CELAINÉ DE SOUZA FALAVIGNA	
ÁREA DE INTERESSE	OTT Diversas Áreas - Administração	
Pontuação Atribuída	7,0	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
A auditoria está prevista no art. 41, parágrafo único, do Aviso de Convocação.		
Graduação em Curso Superior - Administração: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		

Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão Logística: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.

Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas - 1º Ano de Informática CDI: O curso não possui relação com a área de interesse (Administração), conforme o art. 40 do Aviso de Convocação. (Indeferido).

Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas - 2º Ano de Informática CDI: O curso não possui relação com a área de interesse (Administração), conforme o art. 40 do Aviso de Convocação. (Indeferido).

Experiência profissional: TransTupi Transporte Coletivo LTDA: A experiência profissional inserida não tem relação com a área de interesse (nível superior em Administração), uma vez que o candidato comprovou atuação em cargo de nível médio, conforme art. 20, § 4º, do Aviso de Convocação. (Indeferido)

Experiência profissional: MMP Distribuidora de Petroleo LTDA: A experiência profissional inserida não tem relação com a área de interesse (nível superior em Administração), uma vez que o candidato comprovou atuação em cargo de nível médio, conforme art. 20, § 4º, do Aviso de Convocação. (Indeferido)

Experiência profissional: Cassol Pré-Fabricados: A experiência profissional inserida não tem relação com a área de interesse (nível superior em Administração), uma vez que o candidato comprovou atuação em cargo de nível médio, conforme art. 20, § 4º, do Aviso de Convocação. (Indeferido)

Pontuação Final	7,0
------------------------	-----

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 006
CANDIDATO	ALINE PEREIRA BERTONCINI	
ÁREA DE INTERESSE	OTT Diversas Áreas - Administração	
Pontuação Atribuída	13,5	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
A auditoria está prevista no art. 41, parágrafo único, do Aviso de Convocação.		
Graduação em Curso Superior - Administração: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária mínima de 120 horas - Gestão de Pessoas e Gestão de Competências: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária mínima de 120 horas - Gestão de Logística Empresarial e Gestão de Pessoas: A pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas - Gerenciamento de Projetos e Gestão Ambiental: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas - Gestão de Pessoas e Gestão de Competências: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas - A Pedagogia e o Direito Educacional: O curso inserido no sistema não tem relação com área de		

interesse (Administração), de acordo com art. 40, do Aviso de Convocação. (Indeferido)

Curso de aperfeiçoamento ou extensão. Carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas - Curso de Pacote Office: a pontuação já foi considerada durante a análise curricular.

Experiência profissional: Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região: o período de experiência inserido pela candidata é anterior à data de conclusão da Graduação (16/04/2021). Somente serão consideradas para a finalidade de pontuação a experiência profissional exercida após a conclusão do Curso Superior, conforme art. 88 do Aviso de Convocação. (Indeferido)

Pontuação Final	13,5
------------------------	------

Curitiba, 16 de novembro de 2021.



PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar